



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

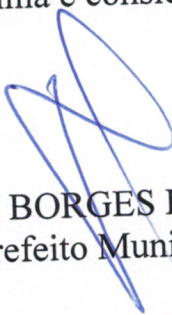
27 de setembro de 2018

Projeto de Lei nº 790

Of.GAB.nº 790
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.946.601,60 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e com iluminação pública.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 672 / 2018 Data/Hora: 27/09/2018 16:32
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 790 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.946.601,60 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e com iluminação pública, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	184.000,00
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	306.000,00
196.01.08.04.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	1.000.000,00
456.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	114.000,00
520.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	279.601,60
521.01.14.02.319013.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	3.000,00
524.01.14.02.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

199.01.08.04.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	1.000.000,00
249.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	604.000,00
517.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$	262.601,60
559.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$	100.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2018/2021 autorizado através da Lei nº 4.239, de 12/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 autorizada através da Lei nº 4.240, de 12/12/2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 autorizada através da Lei nº 4.242, de 12/12/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto na importância de R\$ 1.946.601,60 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, objetivando atender despesas de custeio com pessoal e com iluminação pública. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal